



PREFEITURA DE
Mirassolândia

A certeza de um trabalho sério!



CNPJ: 45.144.748/0001-04

APROVADO

1ª Discussão e Votação
02 / 02 / 2021 ✓
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 03 /2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

A Sr(a). CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

APROVADO

2ª Discussão e Votação
02 / 02 / 2021 ✓
[Assinatura]
Presidente

Faz Saber,

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de **R\$ 593.377,35** (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) destinados a abertura de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00 10 301 0700 2024 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 02 Valor = R\$. 193,00 (312-002)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO
02 08 00 10 301 0700 2024 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 17.028,00 (312-147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO
02 08 00 10 301 0700 2024 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 24.294,60 (312-144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO
02 08 00 10 301 0700 1009 0000 4.4.90.52.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 10.000,00 (312-144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Equip. Mat. Perm. p/ FM Saude EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DE
Mirassolândia

A certeza de um trabalho sério!



CNPJ: 45.144.748/0001-04

02 08 00 10 301 0700 2024 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 200.000,00 (312-001)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção dos Serviços de Saúde MATERIAL DE CONSUMO
02 08 00 10 301 0700 2024 0000 3.3.90.39.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 226.534,36 (312-001)	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção dos Serviços de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 20.976,38 (312-145)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 12.000,00 (312-141)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 3.3.90.39.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 12.000,00 (312-141)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 4.4.90.52.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 6.095,16 (312-141)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 3.3.90.30.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 25.000,00 (312-142)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social MATERIAL DE CONSUMO
02 09 00 08 244 0860 2027 0000 3.3.90.39.00 Fonte: 05 Valor = R\$. 25.000,00 (312-142)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutenção do Fundo de Assist. Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ



PREFEITURA DE
Mirassolândia

A certeza de um trabalho sério!

CNPJ: 45.144.748/0001-04



02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0860 2027 0000	Manutenção do Fundo de Assist. Social
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 05	
Valor = R\$. 14.255,85 (312-142)	

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 referente aos recursos destinados ao combate ao Coronavírus – (Covid-19).

Artigo 3.º) – O PPA 2018/2021, Lei n.º 1.415, de 10 de Novembro de 2017 e a LDO 2021, Lei nº 1.473, de 25 de junho de 2020, passam a incorporar as alterações desta lei.

Artigo 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 27 de janeiro de 2021.

CELIA APARECIDA FIAMENGGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal